

## **REGULAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS – DIREITO DIÁRIO**

- 1) Os trabalhos devem ser em forma de livro e podem abordar quaisquer temas jurídicos.
  - a. Livro é a publicação não periódica que, para os fins deste regulamento, contém no mínimo 50 páginas<sup>1</sup>, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).
  - b. Na contagem do número de páginas, incluem-se os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme especificados no **tópico 7** deste Regulamento.
- 2) Os livros deverão possuir temática jurídica, mesmo que em caráter interdisciplinar, e seguir uma das seguintes linhas editoriais:
  - a. Acadêmica: textos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);
  - b. Técnico-científica: obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático;
  - c. Coletânea de artigos: obras que sejam a junção de vários artigos científicos sobre um mesmo ramo do Direito (civil, penal, internacional, etc.) ou sobre uma mesma temática vista de diversas perspectivas;
  - d. Coletânea de peças jurídicas: obras que sejam a junção de vários modelos de peças jurídicas (petição inicial, contestações, recursos, sentenças, etc.)
- 3) Os textos não precisam ser inéditos.
- 4) Os autores podem ser estudantes de graduação em Direito, graduados em Direito, estudantes de pós-graduação *stricto* ou *lato sensu* em Direito, ou pós-graduados.
- 5) Os textos devem ter no mínimo 50 páginas na folha A4, seguindo a seguinte formatação de página: as margens da página devem ser: superior e esquerda: 3cm, inferior e direita: 2cm. A margem de primeira linha do parágrafo deve ser de 1,25cm.
- 6) As obras podem ser escritas em até coautoria tripla, excetuando-se apenas as obras que sejam coletâneas de artigos.
  - a. Em caso de coletânea de artigos, os artigos não poderão ser em coautoria e deverá haver a indicação em cada artigo de quem seja o seu autor.
  - b. Em caso de livro em coautoria, deve-se haver em cada capítulo a indicação de quem foi seu autor.

---

<sup>1</sup> Seguindo as formatações dos tópicos 5 e 7 deste Regulamento.

7) A estrutura do livro deve conter:

- a. Elementos pré-textuais:
  - i. Título do livro, Subtítulo (opcional), Nome do(s) autor(es) ou responsável(is);
  - ii. Dedicatória (opcional);
  - iii. Agradecimento (opcional);
  - iv. Epígrafe (opcional);
  - v. Glossário (opcional);
  - vi. Lista de símbolos;
  - vii. Lista de abreviaturas;
  - viii. Apresentação ou Prefácio (opcional);
  - ix. Apresentação dos organizadores e autores (caso de coletânea de artigos);
  - x. Sumário, adaptado para o formato de livro;
- b. Elementos textuais:
  - i. Corpo do texto.
- c. Elementos pós-textuais:
  - i. Referências Bibliográficas (no caso de coautoria, apresentar as Referências ao final de cada capítulo ou artigo);
  - ii. Apêndice e Anexos (opcional).
- d. Os títulos dos tópicos devem ser escritos com numeração em ordem crescente, em caixa alta, fonte 12, em negrito e alinhado à margem esquerda. Os parágrafos devem iniciar com 1,25 cm na régua do Word, o espaço entre linhas deve ser 1,5, sem espaçamento entre parágrafos. Os subtítulos devem ser redigidos em caixa baixa, fonte 12 e em negrito. Os sub-subtítulos devem ser redigidos em caixa baixa, fonte 12 e em itálico. As citações diretas devem ser feitas em recuo 4, fonte 10 e espaçamento entre linhas simples.
- e. Ao final de cada capítulo, deve-se iniciar o próximo capítulo na página seguinte.
- f. As referências devem ser feitas no sistema “Autor-Data”.
- g. Os textos devem ser apresentados com estrutura, regras de citação e referências em conformidade com os critérios da ABNT, NBR 6029, NBR 6023, NBR 10520.
- h. Orientações para a publicação no formato livro:
  - i. Não fazer remissiva à tese ou dissertação sem necessidade, usar isso apenas na apresentação ou introdução do livro;
  - ii. Os resultados da pesquisa devem ser incluídos no corpo do texto de forma menos técnica ou acadêmica, eliminando-se referências diretas à tese ou à dissertação e reavaliando-se a necessidade de figuras, quadros, tabelas, fotografias e ilustrações;
  - iii. Caso haja citações em língua estrangeira, usar a tradução no corpo do texto e o texto original como nota de rodapé, indicando o tradutor;

- iv. Evitar o uso de muitas citações diretas na mesma página;
  - v. Evitar anexos e apêndices extensos ou desnecessários.
- 8) A obra, após publicada, ficará disponível para *download* gratuito no site [direitodiarario.com.br](http://direitodiarario.com.br), salvo caso de negativa expressa do(s) autor(es) ou responsável(is).
- 9) As publicações de livro serão no tamanho de folha A5 (14,8 cm x 21 cm), B5 (ISO) (17,6 cm x 24,99cm) ou B5 (JIS) (18,2 cm x 25,7 cm).
- a. Tais tamanhos serão escolhidos discricionariamente pelos Editores e Diagramadores, os quais analisarão qual será o formato mais adequado para a obra.
- 10) A tabela de preços para a publicação de livros é a seguinte:

<b>Número de páginas (conforme tópicos 5 e 7)</b>	<b>Valor</b>
50 a 100 páginas	R\$750 (setecentos e cinquenta reais)
101 a 150 páginas	R\$1100 (um mil e cem reais)
151 a 200 páginas	R\$1600 (um mil e seiscentos reais)
201 a 250 páginas	R\$2000 (dois mil reais)
251 a 300 páginas	R\$2400 (dois mil e quatrocentos reais)
301 a 350 páginas	R\$2800 (dois mil e oitocentos reais)
351 a 400 páginas	R\$3200 (três mil e duzentos reais)
Acima de 400 páginas	Entre em contato conosco para realizarmos um orçamento próprio.

- a. Tais valores referem-se aos seguintes serviços a serem prestados:
  - i) Análise de possibilidade e viabilidade de publicação pela Editora Direito Diário;
  - ii) Correção ortográfica e gramatical (necessita de aprovação posterior do(s) autor(es) ou responsável(is);
  - iii) Formatação e diagramação da obra para adequar-se ao formato A5 (14,8 cm x 21 cm), B5 (ISO) (17,6 cm x 24,99cm) ou B5 (JIS) (18,2 cm x 25,7 cm);
  - iv) *Design* de capa;
  - v) Solicitação da publicação e do número serial junto à Agência Brasileira do Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).
- b. Os valores dessa tabela estão sujeitos a alterações periódicas.

- 11) O Direito Diário se reserva ao direito de não publicar a obra, caso entenda que ela não se enquadra nas exigências do **Tópico 2** deste Regulamento ou vá de encontro aos valores e ideais da Empresa.
- a. Em caso de recusa na publicação da obra, o(s) autor(es) ou responsável(is) receberá(ão) a devolução integral dos valores pagos.
- 12) O livro possui um prazo mínimo de 1 mês entre o recebimento autorizado da obra e a devida publicação. O prazo máximo será variável, dependendo do volume de solicitações em prioridade.
- a. O regime de prioridade será, essencialmente, o temporal: terão preferência as obras autorizadas antes. Em caso de mais de uma obra ser autorizada no mesmo dia, a preferência será da que primeiro for recebida.
  - b. O **recebimento da obra** refere-se à chegada do arquivo a ser publicado no endereço eletrônico do Direito Diário, qual seja, [contato@direitodiario.com.br](mailto:contato@direitodiario.com.br).
  - c. A **autorização da obra** refere-se à realização do devido pagamento do pacote selecionado e especificado no **tópico 10** deste Regulamento<sup>2</sup>;
  - d. Em caso de desistência da publicação:
    - i) Antes de se iniciar a análise, correção, formatação e diagramação da obra: será possível a devolução de 60% (sessenta por cento) do valor do pacote;
    - ii) Após a análise, correção, formatação e diagramação da obra e antes da autorização da publicação pela Agência Brasileira do Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN): será possível a devolução de 20% (vinte por cento) do valor do pacote;
    - iii) Após a autorização da publicação Agência Brasileira do Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN): não será possível a devolução dos valores do pacote.
  - e. O(s) Autor(es) ou Responsável(is) será(ao) informado(s) a cada estágio do processo de publicação, conforme especificado no **tópico 12.d** deste Regulamento.
- 13) **A Organização tomará a liberdade para realizar eventuais alterações de cunho gramatical ou de formatação que possam ser necessários.**
- a. Caso exista a necessidade de modificações textuais que a Organização não possa sanar, a obra será devolvida ao(s) autor(es) ou responsável(is) para que tome(m) as devidas providências. Nesse caso, o prazo da publicação irá ser reiniciado a partir do recebimento da obra integralmente corrigida.

---

<sup>2</sup> O(s) Autor(es) ou Responsável(is) pela obra deverá(ão) enviar o comprovante de pagamento para o email [contato@direitodiario.com.br](mailto:contato@direitodiario.com.br).

- b. Caso o(s) autor(es) ou responsável(is) desista(m) da publicação ao recebê-la para realizar as modificações, o procedimento a ser seguido é o prescrito no **tópico 12.d.ii** deste Regulamento.

- 14) **Com o envio do trabalho, o(s) autor(es) leu(ram) e concordou(aram) com os termos deste edital e os termos de uso do site [direitodiario.com.br](http://direitodiario.com.br).**
- 15) **A publicação da obra será feita exclusivamente em meios eletrônicos.** Caso deseje publicar a obra em meios físicos, deve-se entrar em contato com a Administração.
- 16) Tão logo houver definição sobre a publicação dos trabalhos, a Equipe Direito Diário entrará em contato.
- 17) Quaisquer situações omissas não previstas por este Regulamento, bem como quaisquer dúvidas relacionadas à interpretação de suas disposições, serão analisadas e julgadas pela Administração.
- 18) Em caso de dúvidas, pode entrar em contato pelo nosso email ([contato@direitodiario.com.br](mailto:contato@direitodiario.com.br)) ou nosso site ([direitodiario.com.br](http://direitodiario.com.br)).

Atenciosamente,  
A Equipe Direito Diário.